

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA 2025.1
EDITAL 1/2025.1 – VESTIBULAR

O **Centro de Ensino Superior de Altamira** (Faculdade Serra Dourada nome Fantasia) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas no Curso de Medicina referente ao 1º semestre de 2025, aprovado em reunião extraordinária de Conselho Superior em 21 de março de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O curso de Graduação em Medicina do **Centro de Ensino Superior de Altamira** está autorizado pela **Portaria nº 174/2025/MEC/SERES**, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2025.
- 1.2** O curso de Graduação em Medicina será oferecido no **Centro de Ensino Superior de Altamira**, situada à Avenida Novo Horizonte, 783, Cidade Nova – Altamira/PA.
- 1.3** **O Processo Seletivo visa o provimento de 56 (cinquenta e seis) vagas, a serem preenchidas por meio de Prova Online (Vestibular), ou ingresso por nota ENEM, para ingresso no Curso de MEDICINA, bacharelado.**
- 1.4** Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso de Medicina do **Centro de Ensino Superior de Altamira**, no 1º semestre letivo do ano de 2025.
- 1.5** Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e a operacionalização do processo será realizada pela **ECONRIO - Empresa de Concursos Rio de Janeiro**.
- 1.6** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção do **Centro de Ensino Superior de Altamira**.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- 2.1** O Vestibular Medicina do **Centro de Ensino Superior de Altamira 2025.1** permite que o candidato tenha chance de ingressar por **Prova Online (Vestibular) ou ingresso por nota ENEM** no Processo Seletivo Vestibular 2025.1, na proporção:

	Vagas
1ª Prova Online	25
2ª Prova Online	16
ENEM	15

DA INSCRIÇÃO

- 2.2** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotado os seguintes procedimentos:
- acessar o endereço eletrônico <https://lp.serradouradaaltamira.com.br/inscricoes-medicina-2025/>;
 - tomar ciência das normas do Edital;
 - preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, pix ou boleto bancário);
 - realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo1);
- 2.3** Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito ou Pix, no sistema de inscrição conforme link no item 2.2;
- 2.4** Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 2.5** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.6** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico <https://lp.serradouradaaltamira.com.br/inscricoes-medicina-2025/>;
- 2.7** O **Centro de Ensino Superior de Altamira** não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 2.8** O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.9** O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da IES.
- 2.10** O candidato que necessite de condições especiais para realização da prova, deverá mandar e-mail para serradourada@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 2.11** O não atendimento ao previsto no item 2.10 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.
- 2.12** A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1** O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento estará disponível no “sistema de inscrição”, acessado pelo site econ.rio.br/serradourada, após 48 (quarenta e oito) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2** Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail serradourada@econrio.com.br até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.
- 3.3** O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico econ.rio.br/serradourada, no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 3.4** Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados pessoais estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.
- 3.5** Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo1).

4. DO CANDIDATO TREINEIRO

- 4.1** Os Candidatos que optarem por realizar o vestibular na condição de treineiros deverão indicar essa escolha no ato da inscrição.
- 4.2** Treineiros não concorrerão às vagas disponíveis no processo seletivo, mesmo que obtenham nota suficiente para aprovação.
- 4.3** Os treineiros serão incluídos em uma lista de espera exclusiva, organizada por ordem de desempenho.
- 4.4** Essa lista será utilizada somente após o encerramento do período de matrícula dos candidatos aprovados na lista principal e nas reclassificações, caso ainda existam vagas remanescentes.
- 4.5** A convocação dos treineiros, caso aplicável, será feita de acordo com as mesmas condições de matrícula estipuladas neste edital, respeitando-se a ordem da lista de espera exclusiva para treineiros.
- 4.6** A chamada de treineiros será realizada pela Secretaria da Unidade e publicada no site oficial da instituição.
- 4.7** Candidatos que optarem por participar como treineiros não terão direito de recurso para modificar sua condição após o encerramento do período de inscrição.
- 4.8** A participação do treineiro não garante direito à vaga, sendo este condicionado à existência de vagas remanescentes após o término das etapas de matrícula dos candidatos aprovados.

5. DA PROVA ONLINE

- 5.1** As provas previstas no presente Edital serão constituídas de:
- Prova Objetiva contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada, totalizando 60 (sessenta) pontos;
 - Prova de Redação, valendo 40 (quarenta) pontos.
- 5.2** As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos básicos (Anexo 2) das seguintes disciplinas:
- Língua Portuguesa;
 - Matemática;
 - Biologia.
- 5.3** A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no Anexo 3, com peso 4 ao final da nota bruta.
- 5.4** As provas serão realizadas em data estabelecida no calendário (Anexo 1), no horário das 19h às 21h30 (Horário de Brasília).
- 5.5** Não será permitido o uso de folhas de rascunho ou afins, tendo em vista que o instrumento deste processo de seleção verificará, por meio das áreas de conhecimento, conforme item 5.2, o conhecimento factual (informações básicas), o conhecimento conceitual (as relações entre as partes de uma estrutura maior que as fazem funcionar em conjunto), o conhecimento procedimental (saber como fazer algo) e o conhecimento metacognitivo (refletir sobre o que se sabe; saber raciocinar de modo geral ou específico).
- 5.6** Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato se certifique quanto às seguintes condições mínimas necessárias em relação a equipamento, hardware e software:
- ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de software específico;
 - sistema operacional: Windows 10 ou superior ou MacOS 10.14 (Mojave) ou superior;
 - conexão de Internet: 10 Mbps ou superior;
 - recomendado, ao menos, 1Gb de RAM livre para execução da aplicação;
 - teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2); e
 - webcam e microfone em perfeito estado de funcionamento.
- 5.7** A ECONRIO enviará aos candidatos com inscrição confirmada, para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, instruções de como preparar seu computador.
- 5.8** É importante que a configuração seja feita antes do dia da prova a fim de minimizar a possibilidade de problemas técnicos no equipamento que será utilizado para realizar a prova, no horário do exame.
- 5.9** Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso ao ambiente de prova deverão ser desativados após a instalação da plataforma de prova até o término da realização do exame, a fim de

evitar problemas de compatibilidade entre o ambiente de prova e o software do equipamento do candidato.

- 5.10** Não será permitida a realização da prova por equipamentos móveis de qualquer tipo (celulares, smartphones, tablets ou qualquer outro).
- 5.11** O candidato deverá acessar a plataforma de prova com antecedência e aguardar para realizar o acesso preliminar, realizando a captura de imagem do documento com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou RNE), captura de imagem do rosto e preenchimento dos dados de inscrição.
- 5.12** Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, as imagens captadas do candidato no dia da prova serão utilizadas no momento da matrícula, a fim de evitar tentativas de fraude na realização da prova.
- 5.13** Todos os procedimentos de acesso à prova, incluindo a validação do documento e identificação do candidato pelo fiscal não reduzem o tempo de prova para o candidato.
- 5.14** O candidato deve manter a posse do documento original de identificação com fotografia (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou RNE) usado na identificação, durante toda a prova. O documento poderá ser solicitado mais de uma vez, pelo fiscal remoto, durante a prova.
- 5.15** O ambiente onde o candidato estiver acomodado para realização da prova deve ser considerado como uma sala de provas durante todo o momento da duração do exame, não devendo ninguém falar com o candidato, estar próximo ao mesmo e/ou emitir ruídos. Água, chocolates e outros alimentos adequados devem estar próximos ao candidato a fim de evitar deslocamentos.
- 5.16** O candidato não poderá realizar a prova usando gorro/touca, casaco com capuz, boné, óculos escuros ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial.
- 5.17** O candidato deve se vestir adequadamente para a realização da prova, sendo passível de desclassificação o candidato que não observar essa regra (apresentar-se sem camiseta ou apenas com roupas íntimas, por exemplo).
- 5.18** A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, onde o candidato é acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone).
- 5.19** Toda a prova será gravada em áudio e vídeo e, somado a isso, a tela do computador também será monitorada simultaneamente.
- 5.20** Durante o período de realização da prova on-line, não é permitido a consulta à internet ou a outras fontes de informação, bem como o acesso a softwares ou aplicativos. O computador não deverá estar conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, pois o navegador identificará o equipamento conectado e não permitirá o acesso a prova.
- 5.21** O candidato deve manter seu rosto visível e de frente para a webcam durante toda a prova, pois todo desvio de olhar ou movimento de cabeça para fora da área da tela será considerado uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato. A webcam deve ser ajustada de forma que o rosto esteja plenamente visível, em posição frontal, para o fiscal durante toda a prova.

- 5.22** O candidato não deve se ausentar da frente do computador em hipótese alguma, pois tal situação será considerada uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato.
- 5.23** Durante a realização da prova, por qualquer motivo, incluindo instabilidade de rede ou problema técnico, o candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessar a prova novamente, sendo esta última considerada finalizada.
- 5.24** A Instituição não se responsabiliza por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio da redação.
- 5.25** É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à prova e aos requisitos necessários à sua realização. O suporte técnico oferecido configura, tão somente, um auxílio ao candidato e tem como referência nossa base de conhecimento da plataforma, não configurando a assunção de qualquer responsabilidade. A equipe de suporte não possui controle sobre os equipamentos dos candidatos ou da infraestrutura de comunicação entre a rede internet dos candidatos e os servidores da plataforma, cuja falha pode impedir o acesso à prova ou a interrupção durante a sua realização.
- 5.26** A Instituição, na eventualidade de motivo de força maior, reserva o direito de alterar data, horário e local de exame.
- 5.27** As provas e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no Anexo 1 – Calendário.
- 5.28** É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 5.29** Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito, a serem solicitados, via sistema, no período indicado no Calendário (Anexo 1).
- 5.30** O recurso de que trata o item anterior poderá ser feito contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 5.31** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.32** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 5.33** Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Calendário (Anexo 1).
- 5.34** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

- 5.35** A Instituição de Ensino Superior descrita neste Edital informa que não possui nenhum convênio ou parceria com terceiros para a elaboração/apresentação de recurso.
- 5.36** A não observância de qualquer dos itens acima terá como consequência a eliminação do candidato do processo seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO VIA ENEM

- 6.1** Para aprovação nas vagas do Processo Seletivo será considerada a maior média aritmética das 5 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM e a nota da Redação não poderá ser inferior a 600 pontos.
- 6.2** Em caso de candidatos que apresentarem notas exatamente iguais, o critério de desempate para a classificação será a maior nota na prova da disciplina Ciências da Natureza. Caso o empate ainda permaneça, será utilizada a maior nota da prova de Matemática e caso o empate permaneça, por fim será considerada a maior nota de Redação. Caso ainda continue empatado, será classificado o candidato mais idoso.
- 6.3** As vagas previstas para o período de apuração de resultado definidas no item 2.1 que não forem preenchidas nas respectivas chamadas previstas no calendário (Anexo 1), serão transferidas para o período subsequente.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA ONLINE

- 7.1** As notas das provas serão divulgadas nas datas e locais informados no calendário (Anexo 1).
- 7.2** Serão admitidos pedidos de revisão de notas da redação no período informado no calendário (Anexo 1)
- 7.3** Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/serradourada;
 - b) preencher o requerimento de revisão de notas;
 - c) imprimir o boleto bancário verificando as instruções de segurança nele contidas;
 - d) efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- 7.4** Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de notas.
- 7.5** Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por qualquer outra forma que não a prevista no item 7.3.
- 7.6** A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 7.7** A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.
- 7.8** Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.9** O resultado das notas das provas, após a revisão, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

8. DO RESULTADO FINAL DA PROVA ONLINE

- 8.1** O resultado final terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.2** Serão eliminados da forma de ingresso Vestibular os candidatos que obtiverem:
- nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
 - resultado final menor do que 30 (trinta) pontos.
- 8.3** Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração os seguintes critérios:
- 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - 2º) maior número de pontos nas questões de Biologia;
 - 3º) maior número de pontos na Prova de Redação.
- 8.4** Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 8.5** Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.
- 8.6** A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

9. DA MATRÍCULA

- 9.1** A matrícula dos candidatos classificados será realizada na data indicada no calendário (Anexo 1), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.2** A matrícula poderá ser realizada de forma online ou presencial, nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário. No caso de matrícula presencial, o candidato deverá apresentar-se, pessoalmente ou por meio de procurador, ao **Centro de Ensino Superior de Altamira**.
- 9.3** Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio – antigo 2º grau (original e cópia);
 - Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
 - Carteira de Identidade (original e cópia);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - Comprovante de residência recente (original e cópia);
 - CPF (original e cópia); sendo menor de idade, apresentar cópia do CPF também do responsável financeiro;
- 9.4** O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar também o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.
- 9.5** O candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão de escolaridade (Ensino Médio), nos prazos estabelecidos neste Edital, será automaticamente desclassificado do processo

seletivo, por não atendimento ao requisito da legislação educacional vigente.

- 9.6** Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 9.3 deste Edital.
- 9.7** A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada diretamente na unidade, conforme datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário deste Edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.
- 9.8** Além da entrega dos documentos constantes do item 9.3, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo contrato educacional e pagamento do boleto de matrícula.
- 9.9** Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não realizar a matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 9h às 19h.
- 9.10** É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade no dia especificado no cronograma de matrículas.
- 9.11** As vagas disponibilizadas neste edital referem-se ao primeiro período do curso de Medicina.
- 9.12** Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, na matrícula, Carteira de Identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.
- 9.13** A matrícula poderá ser feita sob procuração com firma reconhecida em cartório, por semelhança.
- 9.14** **ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato se obriga a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência.
- 9.15** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 9.16** O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no **1º semestre do ano letivo de 2025**.
- 9.17** Conforme previsto no contrato educacional, ao aluno calouro não é permitido efetuar trancamento de matrícula, sem que ao menos tenha cursado um período do curso, sendo-lhe facultado apenas o cancelamento da matrícula.

10. DAS RECLASSIFICAÇÕES

- 10.1** As reclassificações serão realizadas após o último período de avaliação previsto no presente Edital e obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico econ.rio.br/serradourada.

- 10.2** A matrícula da reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 10.3** Serão realizadas reclassificações sucessivas até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início de aulas para o semestre letivo 2025.1 ou o permissivo legal.
- 10.4** Em caso de novas reclassificações não previstas no Anexo 1 – Calendário, as matrículas serão realizadas na data e horários descritos nas listagens de reclassificação publicadas no endereço eletrônico econ.rio.br/serradourada, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.

Parágrafo único: fica estabelecido conforme reunião extraordinária de Conselho Superior realizada em 21 de março de 2025, que por decisão de seu Núcleo Docente Estruturante – NDE, a Instituição não aceitará dispensa de disciplinas de egressos de outros cursos de saúde para o primeiro semestre.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/serradourada e no recibo requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 11.2** O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 11.3** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
- a) durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, smartwatches, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
 - b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - d) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - e) não obtiver as notas/pontos mínimos estabelecidos no item 5.2 (Prova);
 - f) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação;
 - g) não apresentar, na matrícula, a documentação elencada no item 9.3 deste Edital.
- 11.4** A gravação da prova do candidato poderá ser auditada posteriormente e, caso constatada alguma irregularidade prevista nesse Edital, resultar na eliminação do candidato em qualquer fase do presente Edital.
- 11.5** Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou

outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.

- 11.6** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo de Medicina do **Centro de Ensino Superior de Altamira**.
- 11.7** O canal oficial de atendimento para o presente processo seletivo é o e-mail serradourada@econrio.com.br.
- 11.8** Não há previsão de concessão de descontos institucionais, parcelamentos ou financiamentos pelo **Centro de Ensino Superior de Altamira**, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 11.9** Caso tenham, as vagas de FIES serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação, em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria nº 209, de 07 de março de 2018. Estas vagas serão ofertadas através de processo seletivo e calendário próprio que serão divulgados posteriormente pelo **Centro de Ensino Superior de Altamira**.
- 11.10** Fica eleito o foro da cidade de Altamira/PA, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Altamira, 21 de março de 2025